



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 156/05

N.º Contrato: 285/05

Processo Administrativo n.º 5/009.590-0 – Convite n.º 033/05

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: G Dias Construtora Ltda

Objeto: CONTRATAÇÃO de empresa para reforma do prédio para instalação da farmácia popular, na Rua general Telles esquina com a Rua Moraes Barros, a ser pago através de Convênio celebrado com a Fundação Oswaldo Cruz.

Adiamento: Prorroga o prazo em 30 (trinta) dias.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.101/0001-15 com sede na Praça Pedro Torres, 100, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta Cidade de Botucatu/SP, portador da cédula de identidade de RG nº 8.943.783 e inscrito no CPF/MF sob nº 058.804.048-70, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **G. Dias Construtora Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.021.934/0001-06, sediada na cidade de Barra Bonita/SP, na Rua Winifrida, 381, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com os elementos constantes na carta convite nº. 033/05 - processo administrativo nº. 5/009590-0, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, em especial o § 1º. do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **24 de junho de 2005**, nos autos do processo administrativo 5/009.590-0 - Convite nº 033/05, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo administrativo acima enumerado, aditando o prazo inicialmente contratado em mais 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 06 de setembro de 2005

Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal

G. Dias Construtora Ltda.
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. Rosemeire Ap. Toulli

2. Titurias